



Estado do Pará
Governo Municipal de Acará
FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL



Portaria nº 105/2021

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210122

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 020/2021

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL NO MUNICIPIO DE ACARÁ/PA COM CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO, PARA ATENDER AS DEMANDAS SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DO MUNICIPIO DE ACARÁ/PA.

O(a) Sr(a) SÔNIA ELIDIA REIS MOTA, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL, como CONTRATANTE e HOTEL FONSECA ACARA SERVIÇOS DE HOTELARIA EIRELI como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) VALDEMIRO SILVA NETO , CPF nº 569.343.432-04, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos



Estado do Pará
Governo Municipal de Acará
FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL



materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ACARÁ - PA, 01 de Julho de 2021

SÔNIA ELIDIA REIS MOTA
FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL
GESTOR(A) DO CONTRATO